



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5.598

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 779^a Reunião Ordinária, realizada em 06 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. DELIBERA:

Art. 1º Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de junho/2024, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a Norma Administrativa 101, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da Deliberação COPAM Nº 3.748, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

01 – CÓDIGO – 25.091 – “Avicultura (postura e corte) inferior a 300 animais”

CERTIDÃO N° 0188/2024 - PROCESSO N° 2024-002313/TEC/DL-0167 - ANTONIO ALBINO A. CAMPOS ABELENDAS.

02 – CÓDIGO – 25.363 – “Bovinocultura e Bubalinocultura inferior a 20 animais”

CERTIDÃO N° 0191/2024 - PROCESSO 2024-002657/TEC/DL-0179 - JOSE ANDERSON SILVA;

CERTIDÃO N° 0194/2024 - PROCESSO 2024-002594/TEC/DL-0175 - TACIZIO LEITE DANTAS.

03 – CÓDIGO – 25.545 – “Piscicultura com área inferior a 5 ha”

CERTIDÃO N° 0197/2024 - PROCESSO N° 2024-002461/TEC/DL-0171 - FABIO CARDOSO DA SILVA.



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



04 – CÓDIGO – 25.908 – “Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 1 ha”

CERTIDÃO N° 0186/2024 – PROCESSO N° 2024-001690/TEC/DL-0146 - JOSE URTIGA BATISTA;

CERTIDÃO N° 0187/2024 - PROCESSO N° 2024-001979/TEC/DL-0160 - NARA LUCIA BRITO MEDEIROS;

CERTIDÃO N° 0189/2024 - PROCESSO N° 2024-002314/TEC/DL-0168 - PAULO DE MELO;

CERTIDÃO N° 0190/2024 - PROCESSO N° 2024-002425/TEC/DL-0169 - JOSE MISSIAS FARIAS;

CERTIDÃO N° 0195/2024 - PROCESSO N° 2024-002488/TEC/DL-0173 - ESMERIDA SABINO GADELHA;

CERTIDÃO N° 0196/2024 - PROCESSO N° 2024-002462/TEC/DL-0172 - FRANCISCO DE SOUSA DINIZ;

CERTIDÃO N° 0198/2024 - PROCESSO N° 2024-002431/TEC/DL-0170 - MARIA VALDEIA RODRIGUES DE LIMA E PAIVA.

05 – CÓDIGO – 30.500 – “Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m³”

CERTIDÃO N° 0183/2024 - PROCESSO N° 2024-002612/TEC/DL-0176 - ASPTA Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Publicado no DOE em 08 de agosto de 2024.